

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>	Processo nº	
		31.267/2025	
		Folha	Rubrica

DECISÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se do Processo **31.267/2025**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, objetivando a RP - Provável aquisição de Kits Prevenção (creme dental, escova e fio dental).

Referente ao julgamento das propostas, conforme segue:

LOTE ÚNICO: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP/SS- ofertando o menor preço, no aporte de: **R\$ 746.304,00** proposta comercial presente nos autos à peça nº 29.2 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 8.1 do Edital.

Isso posto, passo a análise,

Seguindo a condução do certame foram realizadas as consultas exigidas no subitem 7.1 do edital, afim da comprovação de que a licitante **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP/SS**, provisoriamente arrematantes, bem como, seus sócios majoritários, atendem às condições previstas no instrumento convocatório quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, sendo assim a licitante atende as condições de participação quanto ao item supracitado.

Inicialmente, a lei de licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 5º que:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)”

Sendo assim, em obediência a Lei de Licitações, temos as normas previamente estabelecidas em edital como regra do certame, consequentemente, toda decisão emitida pelo Agente de Contratação deve pautar-se nos princípios que regem a Lei, sobretudo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

Processo nº

31.267/2025

Folha

Rubrica

vinculação ao edital para a escolha da decisão mais racional para o perfeito andamento da licitação.

Cumprir informar que, as especificações, quantidades, unidades de medida das propostas, exigidas pelo setor técnico em Termo de Referência é extremamente técnica e de difícil detecção deste Agente de Contratação, e que, por conseguinte, este buscou subsídios para seu julgamento no setor requisitante, Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o Decreto Municipal 084/2023.

Assim sendo, foi encaminhado os autos ao setor requisitante visando maior lisura na tomada de suas decisões, para manifestação quanto aos preços ofertados para o lote Único bem como as especificações e a análise da amostra conforme estabelecido no item 10 do Edital.

Em resposta, a Secretaria Requisitante através do seu setor técnico :

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

SETOR REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

PRODUTOS: KITS DE PREVENÇÃO PARA HIGIENE DENTAL

QUANTIDADE DA AMOSTRA: 02

FORNECEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

MARCA: ALGDENTAL

PROCESSO Nº: 31.267/2025

PREGÃO Nº: 034/2025

LOTES DO PROCESSO Nº: 01

ITEM DO LOTE: 01 e 02

L. AVALIAÇÃO:

- a) Tamanho da cabeça da escova: (☒) Boa () Regular () Ruim
b) Cerdas macias: (☒) Boa () Regular () Ruim
c) Cabo da escova anatômico: (☒) Boa () Regular () Ruim
d) Concentração de flúor da pasta: (☒) Boa () Regular () Ruim
e) Fio dental encerado: (☒) Boa () Regular () Ruim

1. OBSERVAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS: Produto testado e aprovado

1. IRREGULARIDADES: não foram observadas

1. **CONCLUSÃO DOS TESTES REALIZADOS: (☒) APROVADO () REPROVADO**

“Realizado a análise técnica do objeto referente a este processo e tomando como base a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, "A administração não pode descumprir as normas e condição do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" e ao TERMO DE REFERÊNCIA, deste certame que trata do objeto e da descrição. LOTE ÚNICO- A empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA apresentou amostras e proposta comercial em acordo com as exigências editalícias”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

Processo nº

31.267/2025

Folha

Rubrica

Dando continuidade, esta Agente de Contratação considerou os lances finais apresentados pela licitante supracitadas aceitável, por ser compatível com o preço médio praticado pelo mercado, bem como, o modelo apresentado pela proponente satisfaz ao disposto no anexo II do edital, por conseguinte, aprovadas quanto aos seus requisitos formais.

Assim sendo, nos termos da decisão desta Agente de Contratações, nesta data tornou-se classificada e se dará início a fase de habilitação.

Cariacica, 28 de novembro de 2025.

Iasara Bezerra de Menezes Martins da Silva
Agente de Contratação
Mat. 112448